

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11/JAGUARIBE

ERRATA Nº 01 - EDITAL 2021 – Nº 01

**PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES NO ÂMBITO DO
PROGRAMA MAIS PAIC**

No item 4, **DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**, subitem 4.1.1 que traz a apresentação por e-mail dos documentos: *Curriculum e a proposta de Plano de Trabalho*.

Onde se lê:

4.1.1. Os candidatos deverão apresentar por e-mail os documentos a seguir: *Curriculum* atualizado com as devidas comprovações e a proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no Anexo IV, desta Chamada Pública;

Leia-se:

4.1.1. Os candidatos deverão enviar para o e-mail cecom@crede11.seduc.ce.gov.br os documentos a seguir: *Curriculum* atualizado com as devidas comprovações e a proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no Anexo IV, desta Chamada Pública;

No item 4, **DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**, subitem 4.2. que traz a **Segunda Etapa**, entrevista com o candidato aprovado na primeira etapa

Onde se lê:

4.2. **Segunda Etapa:** Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

Leia-se:

4.2. **Segunda Etapa:** Entrevista online com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11/JAGUARIBE

No item 6, **DAS INSCRIÇÕES**, subitem 6.1. que traz o período de inscrição de 08 de fevereiro a 11 de fevereiro de 2021 (23h59min - Horário de Brasília) no e-mail da CECOM.

Onde se lê:

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 09 de fevereiro a 11 de fevereiro de 2021 (23h59min - Horário de Brasília) no e-mail abaixo: cecom@crede11.seduc.ce.gov.br

Leia-se:

6.1. Exclusivamente online: as inscrições estarão abertas no período de 09 de fevereiro a 11 de fevereiro de 2021 (23h59min - Horário de Brasília) no e-mail abaixo: cecom@crede11.seduc.ce.gov.br

Onde se lê:

6.1.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar tais documentos:

6.1.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar tais documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se, o Eixo e a Área pretendida (vide modelo no Anexo I desta Chamada Pública);
- b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
- c) *Curriculum*;
- d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos para os Eixos de Educação Infantil, Alfabetização, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Anos Finais do Ensino Fundamental;
- e) Declaração de experiência de no mínimo 01 ano no magistério e nas Competências Socioemocionais para o Eixo das Competências Socioemocionais;
- f) Comprovação de experiência profissional na área de Gestão Escolar ou Municipal e/ou Avaliação Educacional para o Eixo de Gestão e Avaliação;
- g) Proposta de plano de trabalho conforme o roteiro apresentado no Anexo IV.

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11/JAGUARIBE

Leia-se:

6.1.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar tais documentos para o e-mail: cecom@crede11.seduc.ce.gov.br

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se, o Eixo e a Área pretendida (vide modelo no Anexo I desta Chamada Pública);
- b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
- c) *Curriculum*;
- d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos para os Eixos de Educação Infantil, Alfabetização, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Anos Finais do Ensino Fundamental;
- e) Declaração de experiência de no mínimo 01 ano no magistério e nas Competências Socioemocionais para o Eixo das Competências Socioemocionais;
- f) Comprovação de experiência profissional na área de Gestão Escolar ou Municipal e/ou Avaliação Educacional para o Eixo de Gestão e Avaliação;
- g) Proposta de plano de trabalho conforme o roteiro apresentado no Anexo IV.

No item 6, **DAS INSCRIÇÕES**, subitem 6.1.3. que traz informações discriminadas do candidato, na Chamada Pública para Seleção de Bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC 2020.

Onde se lê:

6.1.3. No e-mail, devem estar discriminadas as seguintes informações:

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 11
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC 2020**

Dados do Candidato:

NOME

CPF:

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11/JAGUARIBE

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

Dados da Função:

TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL III

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

Leia-se:

6.1.3. No e-mail, devem estar discriminadas as seguintes informações:

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 11
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC 2021**

Dados do Candidato:

NOME

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

Dados da Função:

TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL III

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

No item 10, **CRONOGRAMA**, subitem 10.2.2. que trata da entrevista dos candidatos selecionados na primeira etapa.

Onde se lê:

10.2.2 Entrevista do(a) candidato(a) selecionado(a) na primeira etapa: **18 e 19 de fevereiro de 2021.**

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11/JAGUARIBE

Leia-se:

10.2.2. Entrevista online do(a) candidato(a) selecionado(a) na primeira etapa: **18 e 19 de fevereiro de 2021.**

No item 11, **RECURSOS**, subitem 11.1 que traz a solicitação de recurso à Comissão Julgadora.

Onde se lê:

11. 1 O(a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no site da CREDE 11.

Leia-se:

11.1. O(a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora através do e-mail cecom@crede11.seduc.ce.gov.br no prazo de 1 (um) dia contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no site da CREDE 11.

A errata se faz necessária para atender os protocolos de saúde, mediante a pandemia do coronavírus.

Jaguaribe – CE, 10 de Fevereiro de 2020.